



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1889 de 30 de junho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 051/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4479/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a **MARIA DE FÁTIMA MACHADO MONTEIRO**, no cargo de Contador III - G, matrícula nº 090-1, Servidora da CÂMARA MUNICIPAL DEPATY DO ALFERES, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de julho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, Anexo I da Resolução 227 de 17 de janeiro de 2014,	4.394,01
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 21%	922,74
Incorporação	Art. 115º, Incisos I e II da Lei Municipal 1519 de 19/09/2008	998,78
Aperfeiçoamento	Art. 58 Inciso III da Resolução nº 170 de julho de 2008 – Câmara Municipal-10%	426,60
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, Art.62º da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art.2º da EC. 47,Art. c/c Art.7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	6.742,13

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de julho de 2014.

Paty do Alferes, 30 de junho de 2014

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEPATY DO ALFERES

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 052/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4393/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE a servidora **ERLI DA CONCEIÇÃO CANEDO**, no cargo de Professor A IV Padrão 6, matrícula nº 307/0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de julho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014	1.415,08
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 18%	254,71
Adicional nível superior.	Art. 44. Da Lei Municipal nº 1.077/2004 12%	159,28
Adicional de participação em curso de aperfeiçoamento.	Art. 67, Inciso III da Lei Municipal nº 1.077/2004 12%	159,28
Adicional de participação em curso PCN	Art. 67, Inciso IV da Lei Municipal nº 1.077/2004 02%	26,54
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, Art.62º da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art.2º da EC. 47,Art. c/c Art.7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.014,89

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de julho de 2014.

Paty do Alferes, 30 de junho de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITOMUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1889 de 30/06/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: M. A. ELIAS CONSERVADORA LTDA
Processo: 3785/2014 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de dedetização
Valor: R\$ 1.480,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: JÉSUS MOREIRA DOS SANTOS
Processo: 0821/2014 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de avaliação imobiliária
Valor: R\$ 500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MOISÉS DE ALMEIDA SILVA
Processo: 0976/2014 – Sec. Mun. De Agricultura
Objeto: Serviços de manutenção de bombas hidráulicas
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1889 de 30/06/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - EPP
Processo: 4421/2014 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Locação de transporte coletivo
Valor: R\$ 4.140,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME
Processo: 3266/2014 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 2.402,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - EPP
Processo: 3878/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de transporte coletivo
Valor: R\$ 41.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LISBOA & ROSA LTDA - ME
Processo: 4713/2014 – Secretaria de Cultura
Objeto: Serviços de hospedagem
Valor: R\$ 7.480,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLÁUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: 4712/2014 – Secretaria de Cultura
Objeto: Serviços de sonorização
Valor: R\$ 10.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO N.º 4.104 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Ordinários não Vinculados)
FONTE = 039 R\$50.000,00 (Salário Educação/FNDE)**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PROGRAMA DE TRABALHO
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.00,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃOPROGRAMA DE TRABALHO
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOPROGRAMA DE TRABALHO
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	50.00,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃOPROGRAMA DE TRABALHO
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.105 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 27.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOASPROGRAMA DE TRABALHO
20.22.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	27.000,00
--	-----	-----------

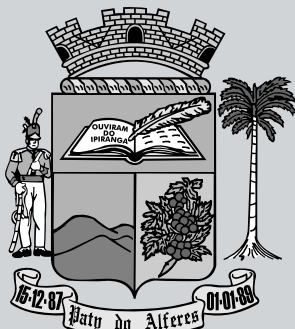
Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMOPROGRAMA DE TRABALHO
20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de junho de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014 – (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2009/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 339/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3717/2014 de 14/05/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ADAIL GOMES CORREA**, matrícula nº 079/01, MOTORISTA "I". Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/07/2014 à 29/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4414/2014 de 04/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **GISELLE FERREIRA MAZZONI**, matrícula nº 1133/01, BIÓLOGO I A. Lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/07/2014 à 29/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340/2014-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, os membros abaixo relacionados, pra compor a Comissão Permanente de Licitações, por um período de 01 (um) ano:

1. Vanderleia de Souza S. M. de Jesus – Dir. da Div. De Licitações e Contratos – mat. nº 100/01;
2. Juliana Maia Arantes – Coordenador de Pregão - mat. nº 1015/02;
3. Cristiane Sabino de Azevedo Moraes - Auxiliar Administrativo "A" – mat. nº 1292/01;
4. Daniel Galliac Ribeiro – Diretor da Div. de Coordenação Administrativa - mat. nº 722/01;
5. Raphael da Rosa Moura – Diretor da Div. de Convênios – mat. nº 1358/01;
6. Adriana Doro Victério Alexandre – Auxiliar Administrativo "F" - mat. nº 105/01;
7. Juliana de Paula Billet Silva – Diretor da Divisão de Serviços Públicos - mat. nº 713/01;
8. Michel de Souza Assunção Brinco – Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio.
9. Renata Cardoso – Supervisor Operacional – Mat. 867/02;
10. Luis Antonio Duarte Pereira – Assessor Executivo de Planejamento e Gestão – mat. 1204/01.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á com no mínimo 03 (três) membros, um dos quais exercerá a função de presidente para os atos ali praticados.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal